

PROJETO DE LEI PL./0411.5/2015



Declara de utilidade pública a Associação Para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão – PRÓ MOVER, de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão – PRÓ MOVER, com sede no Município de Rio do Sul.

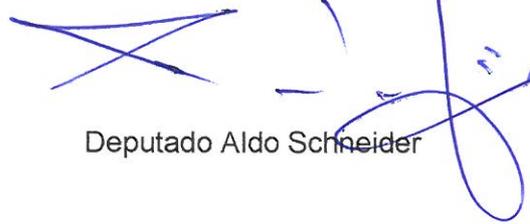
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente

81ª Sessão de 21/09/15

As Comissões de:

(5) Justiça

(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão – PRÓ MOVER, fundada em 26 de janeiro de 2000, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento social e aperfeiçoamento da qualidade de vida, bem como propiciar capacitação, qualificação e profissionalização, princípios de ética para os seus associados,

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.


Deputado Aldo Schneider